



**RELATÓRIO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS – DCLC  
REFERÊNCIA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 – CMP  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 – CMP  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025-CMP.**

**OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025–CMP, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA ESPECIAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES, CRIANÇAS E IDOSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

**1. DA SÍNTESE DO PROCESSO**

O presente processo trata da formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 004/2025-CMP, firmado entre a Câmara Municipal de Paragominas e locador do imóvel, **Sr. EMANUEL DE SOUZA FRANÇA** por objetivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviço de locação de imóvel destinado ao funcionamento da Ouvidoria Especial de Combate à violência doméstica contra mulheres, crianças e idosos, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Paragominas, para a prorrogação do prazo de vigência, este Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou o ofício Nº 021/2026-DCLC/CMP ao Presidente solicitando a autorização para formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2025-CMP, seguido do referido contrato administrativo, bem como ofício de Nº 001/2025 GESTÃO DE CONTRATOS/CMP e o relatório de acompanhamento da gestora de contratos informando sobre a vigência do mesmo.

Após, foi enviado o Despacho do Presidente autorizando a abertura do procedimento do Primeiro Termo Aditivo, e o Departamento de Compras, Licitação e Contratos encaminhou ao Departamento Orçamentário Financeiro, assim o Departamento em resposta por meio do Ofício Nº 003/2026/DOF/CMP, concedeu a disponibilidade de dotação.

Foi solicitado via ofício Nº 033/2026 DCLC/CMP, por e-mail o pedido de aceite e a documentação do **Sr. EMANUEL DE SOUZA FRANÇA**, inscrito no CPF Nº \*\*\*.880. \*\*\*-\*\*.

O locador encaminhou o aceite da prorrogação do prazo contratual por e-mail em 23 de janeiro de 2026. Em 27 de janeiro de 2026, também por e-mail, enviou parte das certidões solicitadas e, em 30 de janeiro de 2026, realizou a entrega presencial do restante da documentação, conforme registrado nos autos.

O Presidente aprovou os referidos documentos e declarou haver Adequação Orçamentária e Financeira para o objeto em questão. Após disponibilidade orçamentária e autorização do Presidente para prosseguimento do processo de aditamento, este Departamento procedeu a autuação nos termos legais.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL**

O aditamento ao Contrato Nº 004/2025 – CMP, tem como fundamentação legal o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, in verbis:

*Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimento contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços*



*permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.*

Ainda, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, estão previstos na **Cláusula 7** do referido Contrato, que segue:

#### *CLÁUSULA 7-. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL*

*7. O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, com início dia 10 de março de 2025 e término dia 10 de março de 2026, podendo ser prorrogado conforme os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.*

### **3. DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO**

A prorrogação justifica-se pela manutenção do interesse público, uma vez que o imóvel atualmente locado encontra-se adequado às finalidades institucionais da Ouvidoria, atendendo às exigências de localização, acessibilidade, estrutura física e condições de funcionamento necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades administrativas e de atendimento à população.

Ressalta-se que a continuidade da locação assegura a regularidade e a eficiência dos serviços prestados, evitando a interrupção das atividades essenciais desenvolvidas pela Ouvidoria, bem como os transtornos administrativos e financeiros decorrentes de eventual mudança de endereço ou da necessidade de celebração de novo procedimento contratual.

Além disso, a prorrogação mostra-se vantajosa para a Administração, considerando a compatibilidade do valor locatício com os preços praticados no mercado e a economicidade do ajuste, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

Dessa forma, a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato revela-se necessária e conveniente para a Administração Pública, garantindo a continuidade das ações institucionais da Câmara Municipal de Paragominas no enfrentamento à violência doméstica e na proteção de mulheres, crianças e idosos.

### **4. DA CONCLUSÃO**

Diante da análise dos documentos constantes nos autos, verifica-se que o locador se manteve adimplente com suas obrigações contratuais até a presente data, não havendo registros de infrações ou descumprimentos.

Assim, em vista das razões apresentadas e da relevância do bom funcionamento das atividades administrativas, conclui-se pela pertinência da celebração do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025-CMP, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA ESPECIAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES, CRIANÇAS E IDOSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** Com o objetivo de prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses.

Ato contínuo, encaminhe-se à manifestação da Assessoria Jurídica, em seguida ao Controle Interno e, posteriormente, à apreciação da Presidência desta Casa Legislativa, para deliberação quanto à formalização do termo aditivo.

Paragominas, 30 de janeiro de 2026

**CYNTHIA THAIS MONTEIRO BAIA**

Diretora do Departamento de Compras, Licitações e Contratos